



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3200 DE 22 DE setembro DE 2.009.**

“Dispõe sobre a exploração de transporte de passageiro - táxi, a quem menciona.”

Considerando os termos do art. 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município ;

Considerando o caso Omissa da Lei nº 2.494 de 11 de Agosto de 2003;

Considerando que o Sr. Valvino Dias Dos Santos, desistiu da Autorização para exploração de serviços de Transporte Táxi, conforme Processo nº 3044/09.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Wanderlei Farias Santos, no uso de suas atribuições legais ,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido a exploração do serviço de condutor autônomo de veículo, para transporte de passageiros- Táxi, ponto nº 05, localizado no Terminal Rodoviário desta cidade, ao Sr. VALDOMIRO VIEIRA ROCHA.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças / MT, 22 de setembro de 2.009.

*WANDERLEI FARIAS SANTOS.*  
Prefeito Municipal